



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17 /2025

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, O
DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO
AFOGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Marataízes o **Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento**, a ser celebrado anualmente no dia **23 de Novembro**.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Marataízes**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes e em parceria com instituições públicas e privadas, promover **ações educativas, preventivas e de conscientização** sobre os riscos do afogamento e a importância da segurança em ambientes aquáticos, especialmente nas semanas que antecedem o verão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES em 28 de Julho de 2025



Weliton da Silva.
Vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
FAX: 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Marataízes, sendo um município litorâneo com extensas áreas costeiras, balneários e lagoas, registra grande circulação de banhistas durante o verão, período que historicamente concentra a maioria dos casos de afogamento. A prevenção, portanto, é essencial para salvar vidas.

A escolha do dia **23 de novembro** para instituir o **Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento** está alinhada à **Semana Latino-Americana de Prevenção de Afogamentos**, período estratégico que antecede o verão e permite ações de mobilização com maior impacto junto à população local, escolas, comerciantes e turistas.

A iniciativa visa fomentar uma **cultura de prevenção**, por meio de campanhas educativas, ações interativas e a integração de órgãos públicos, instituições de ensino, profissionais de saúde, salva-vidas e sociedade civil.

A segurança em ambientes aquáticos é responsabilidade de todos, e cabe ao Poder Público promover a conscientização como instrumento de proteção à vida.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta relevante proposta.

Marataízes, ES em 28 de Julho de 2025

Weliton da Silva.
Vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

